



FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 10/2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dezassete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede, uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia sob a presidência de Francisco António caetano Lampreia, Presidente e na presença do vogal Tiago Manuel Antunes Mina Cardoso Ramos, Secretário e do vogal Paulo Jorge Dias Reis, Tesoureiro.

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram quaisquer presenças.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - LIMPEZA DE ERVAS: - Devido à falta de pessoal que se verifica na Junta de Freguesia, as ruas encontram-se cheias de ervas, o que levou este Executivo a deliberar por unanimidade, atribuir o serviço de limpeza de ervas das ruas, a um subempreiteiro com o custo de 10,00 € por hora. Para a recolha e transporte de verdes o valor será de 15,00 € por hora.

2.2 - ESTALEIRO DA JUNTA: - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade, terminar a obra do refeitório, ferramentaria e casa de banho no estaleiro da Junta, na Rua da Praça, pois a roulotte que lá se encontra não tem condições dignas. A Junta irá pedir orçamento e avançar com a realização do trabalho.

2.3 - RUA DO POÇO NOVO: - O Sr. Secretário manifestou a preocupação com o arranjo da Rua do Poço Novo, visto ser a única rua que não está alcatroada na Vila. O Sr. Presidente informou então que iria manifestar, junto da Câmara, a vontade deste Executivo de ver este problema resolvido.

2.4 - ESTACIONAMENTO DE AUTOCARAVANAS NA FREGUESIA: - Foi manifestada pelos membros do Executivo, a preocupação com a falta de actuação da GNR, no que diz respeito às autocaravanas que estacionam durante vários dias em vários locais da freguesia, nomeadamente no Farol, na Praia do Malhão e em frente ao "Fajardo". O Sr. Presidente informou que já falou acerca deste assunto, com a GNR e com a Câmara Municipal de Odemira, mas irá reforçar o pedido de actuação das autoridades.

2.5 - SERVIÇOS DE LIMPEZA: - Devido à falta de pessoal que se verifica na Junta de Freguesia, as ruas encontram-se sujas, o que levou este Executivo a deliberar por unanimidade, atribuir o serviço de limpeza de ruas, a um subempreiteiro com o custo de 7,00 € por hora.

2.6 - SERVIÇOS DE CÓPIA/IMPRESSÃO: - Foram analisadas propostas de dois fornecedores de serviços de cópia/impressão. O executivo deliberou por unanimidade renovar o contrato por sessenta meses com o fornecedor actual (Beltrão Coelho) de acordo com o orçamento apresentado.

2.7 - CAMINHO-BAIRRO BICA DA AREIA: - Na sequência de várias queixas por parte dos moradores afetados, o Executivo deliberou por unanimidade cortar o caminho aberto por trás do Bairro da Bica da Areia, para garantir a utilização dos quintais por parte dos mesmos, em condições de segurança. Foram ainda tidos em conta os factos de esse caminho não existir antes das obras da ETAR, da nova urbanização e por existir um acesso alternativo ao bairro que foi intervencionado pela Junta de Freguesia de forma a garantir o acesso ao mesmo.

2.8 - ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO COM O "CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES: - Em virtude da verba acordada no Protocolo de Colaboração, realizado em 01-05-2016, não ser suficiente para garantir a disponibilização de meios humanos para a limpeza e manutenção do referido espaço desportivo, o executivo da Junta deliberou por unanimidade, alterar a alínea a) do nº 1 da cláusula 2ª do referido protocolo, a qual passará a ter um compromisso mensal de 894,57 €, a partir de 01-09-2016 até 31-12-2016.

3. - PAGAMENTOS: - Foram ratificados os despachos do Senhor Presidente, que no período de vinte e um de julho a dezassete de agosto do ano de dois mil e dezasseis, foram feitos pagamentos no valor de € 18.187,20 (dezoito mil cento e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), cujas relações vão ficar arquivadas no maço de documentos respeitante à presente acta.

4. - APROVAÇÃO: - A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

5. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;



O TESOUREIRO;

